

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 - PROCESSO N.º 66/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Aos 12 (Décimo segundo) dia do mês de dezembro do ano de 2022, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** estabelecida na Rua Nossa Senhora da Penha, 2796, bairro Santa Luzia, na cidade de Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 42.579.294/0001-06, neste ato representada pelo Senhora **MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE** residente e domiciliado na Dr Germano Stricker, 446, bairro Tifa Momos na cidade de Jaraguá do Sul, portador do RG. Nº 37.727.41 e do CPF nº 006.957.449-92, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 66/2022 - Pregão Presencial nº 42/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de acordo com as requisições de diversos setores da Prefeitura Municipal, quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº42/2022 - Processo nº 66/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 42.579.294/0001-06 a saber:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0109	13.40418	Máquina de Algodão Doce Profissional - Cinza, bivolt - SIMILAR A Inovamaq ou melhor qualidade(ASSISTÊNCIA)	21/22	UN	1,0000	1.035,0000	1.035,00
0281	13.40591	Fogões 04 bocas acendimento automatico.(MEIO AMBIENTE)	BRASLAR SIRIU PLUS 4BCS	UN	2,0000	650,0000	1.300,00
0179	13.40489	Bebedouro industrial modelo 180/200 LS, inox, 110/2250v. (ASSISTÊNCIA)	CANOVAS 180 LS	UN	1,0000	2.590,0000	2.590,00
0098	13.40407	Bebedouro industrial modelo 180/200 LS, inox, 110/2250v. (ASSISTÊNCIA)	CANOVAS 180 LS	UN	1,0000	2.590,0000	2.590,00
0138	13.40447	Bebedouro industrial modelo 180/200 LS, inox, 110/2250v. (ASSISTÊNCIA)	CANOVAS 180 LS	UN	1,0000	2.590,0000	2.590,00

0071	13.40380	Lavadora de roupas com capacidade de 15 kg, na cor branca, automática. Pannel: Botões de acionamento manual. Programas de lavagem: 12. Níveis de água: automático. Com ciclos de lavagem, com lavagem rápida, com tecla de avança etapas, centrifugação: 630 rpm, com enxágue, função de molho, função de economia, lava edredons de tamanho casal king, abertura superior, cesto polipropileno, dispenser de sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante e com pés niveladores. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 100 cm; Largura: 65 cm. Profundidade: 70 cm. Peso aproximado: 50 kg. 110 volts. .(SAÚDE)	COLORMAQ LCA15	UN	2,0000	1.890,0000	3.780,00	
0070	13.40379	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade: 10 Kg, voltagem: 110 volts, potência (W): 400, consumo aproximado (kW/h*/mês): 0,08, número de velocidades: 5 programas, tipo de material: plástico reciclado, revestimento interno: plástico reciclado, revestimento externo: plástico reciclado, Comprimento aproximado do cabo de 1 m, Cor: Cinza, medidas aproximadas (AxLxP): 93 x 49 x50 cm, peso aproximado: 11 Kg e com garantia: 12 meses. .(SAÚDE)	COLORMAQ LCS-10.0	UN	6,0000	455,0000	2.730,00	
0280	13.40590	Geladeiras 260 litros(MEIO AMBIENTE)	CONSUL CRA30	UN	2,0000	1.800,0000	3.600,00	
0274	13.40584	Geladeira/Refrigerador Duplex, com capacidade total de armazenamento (em litros) de no mínimo 340 litros. Voltagem 110 V. Com selo Procel e eficiência energética A. Controle de temperatura. Com rodízios e prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas do produto com os pés niveladores (A x L x P) 169 x 62 x71cm. Cor Branca. (JURÍDICO)	CONSUL CRM39	UN	1,0000	2.630,0000	2.630,00	
0312	13.40622	GELADEIRA de cor branca; capacidade total aproximada: 375 litros tipo: frost free; portas: 02; painel de controle: externo; voltagem: 127 v; dimensões aproximadas: largura 62cm x altura 176cm x pro-fundidade 75,5cm x peso 58kg, classificação energética: a; garantia: 12 meses; potência: 110 w; consumo: 54 kwh; corrente: 2 a frequên-cia: 60 hz; com selo do inmetro; ruído: 42 dba; capacidade aproxima-da do freezer: 86 litros; capacidade aproximada do refrigerador: 288	CONSUL CRM44	UN	1,0000	2.850,0000	2.850,00	

		litros.(desenvolvimento)						
0073	13.40382	Lavadora de alta pressão, Voltagem de 110 V, aproximadamente 15 kg. Contém: 1 pistola com mangueira; 1 tubeira vario power; 1 tubeira turbo; 1 aplicador de detergente e manual de instruções. Porta-acessórios na parte traseira do equipamento e acompanha acessórios. .(SAÚDE)	ELECTROLUX EWS30	UN	6,0000	490,0000	2.940,00	
0144	13.40453	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 110v, aproximadamente 14,9kg; Contém: 1 pistola com mangueira; 1 tubeira vario power; 1 tubeira turbo; 1 aplicador de detergente e manual de instruções. Lavadora de Alta Pressão, leve e compacta, design horizontal, fácil de armazenar, alça longa e rodas que facilitam o seu transporte. Porta-acessórios na parte traseira do equipamento e acompanha acessórios(ASSISTÊNCIA)	ELECTROLUX EWS30	UN	1,0000	490,0000	490,00	
0213	13.40523	Freezer horizontal - De 400 litros, com duas portas, na cor branca, 110V, classe A em eficiência de energia. (ASSISTÊNCIA)	ELECTROLUX H440	UN	4,0000	3.200,0000	12.800,00	
0214	13.40524	Freezer horizontal - De 500 litros, com duas portas, na cor branca, classe A em eficiência de energia. (ASSISTÊNCIA)	ELECTROLUX H550	UN	4,0000	3.400,0000	13.600,00	
0215	13.40525	Geladeira - De 490 litros, uso doméstico, Frost Free, na cor branca, duas portas (refrigerador e freezer), com prateleiras reforçadas e gavetas internas, classe A em eficiência de energia(ASSISTÊNCIA)	ELECTROLUX IB54	UN	3,0000	4.400,0000	13.200,00	
0306	13.40616	Bebedouro refrigerado de coluna. Capacidade do reservatório aproximado de 2,3 litros. Torneira Up e Down, sendo uma para água natural e outra gelada. Com bandeja removível para esvaziar. Dimensões aproximadas do produto 32 X 98 X 33 cm. 110 Volts. Cor branca.	LIBELL MASTER CGA	UN	2,0000	690,0000	1.380,00	
0313	13.40623	LIQUIDIFICADOR industrial de 06 a 08 litros, copo e gabinete em aço inox, com tampa, chave liga/desliga e função pulsar, lâminas resis-tentes, base antiderrapante e trava de segurança.(desenvolvimento)	METALFERREIRA MFLBR6	UN	2,0000	683,9000	1.367,80	
0146	13.40455	Liquidificador industrial - De 6 a 8 litros, copo e gabinete em aço inox, com tampa, chave liga/desliga e função pulsar, lâminas resistentes, base antiderrapante e trava de segurança(ASSISTÊNCIA)	METALFERREIRA MFLBR6	UN	1,0000	683,9000	683,90	

0074	13.40383	Liquidificador industrial, de 6 a 8 litros, copo e gabinete em aço inox, com tampa, chave liga/desliga e função pulsar, lâminas resistentes, base antiderrapante e trava de segurança. .(SAÚDE)	METALFERREIRA MFLBR6	UN	6,0000	683,9000	4.103,40	
0309	13.40619	FORNO MICROONDAS. capacidade mínima: 20 litros. potência: 1130w / 1150w. cor: branco. contendo: timer, display digital, relógio, luz interna, autolimpante, prato giratório, teclas pré- programadas, trava de segurança e temporizador. dimensões aproximadas: altura 28,9 cm x largura 46 cm x profundidade 34 cm e peso 11 kg.	MIDEA MRAB21	UN	2,0000	575,0000	1.150,00	
0111	13.40420	Micro-ondas - De 30 litros, na cor branca, com 10 níveis de potencia, 110V, prato giratório, classe A em eficiência de energia, 1.200W de potencia(ASSISTÊNCIA)	MIDEA MXSA35	UN	1,0000	680,0000	680,00	
0223	13.40533	Máquina de Algodão Doce Profissional - Cinza, bivolt - SIMILAR A Inovamaq ou melhor qualidade(ASSISTÊNCIA)	SARO 21/22	UN	1,0000	1.035,0000	1.035,00	
0198	13.40508	Ventilador de teto comercial 110 v. (ASSISTÊNCIA)	VENTISOL COMERCIAL	UN	2,0000	153,0000	306,00	
0168	13.40478	Ventilador de teto comercial 110 v. (ASSISTÊNCIA)	VENTISOL COMERCIAL	UN	4,0000	153,0000	612,00	
0205	13.40515	Ventilador de teto comercial 110 v. (ASSISTÊNCIA)	VENTISOL COMERCIAL	UN	15,0000	153,0000	2.295,00	
0093	13.40402	Ventilador de teto, sem lustre, 3 velocidades, controle na parede, frequência 60 hz, diâmetro da hélice de 110 cm, com 3 pás, consumo de energia aproximado de 0,08 KW/h, cor preto, potência de 130 W, 110 Volts, Selo Procel A e com garantia de 12 meses. .(SAÚDE)	VENTISOL COMERCIAL	UN	20,0000	153,0000	3.060,00	
0090	13.40399	Ventilador de coluna de 50 cm, preto, 127 Volts. Com controle manual de 03 velocidades. Com inclinação. Com 06 hélices ou mais. Tamanho da hélice aproximado de 20 cm. Peso aproximado de 18 kg. .(SAÚDE)	VENTISOL TURBO6 50CM	UN	20,0000	186,0000	3.720,00	
0119	13.40428	Ventilador De Coluna 60cm Preto Biv SIMILAR A Ventidelta Ou melhor qualidade(ASSISTÊNCIA)	VENTISOL VOC 60	UN	3,0000	337,0000	1.011,00	
0158	13.40467	Ventilador De Coluna 60cm Preto Biv SIMILAR A Ventidelta Ou melhor qualidade. (ASSISTÊNCIA)	VENTISOL VOC 60	UN	5,0000	337,0000	1.685,00	
0235	13.40545	Ventilador De Coluna 60cm Preto Biv SIMILAR A Ventidelta Ou melhor qualidade(ASSISTÊNCIA)	VENTISOL VOC60	UN	4,0000	337,0000	1.348,00	
0253	13.40563	Ventilador De Coluna 60cm Preto Biv SIMILAR A Ventidelta Ou melhor qualidade(ASSISTÊNCIA)	VENTISOL VOC60	UN	2,0000	337,0000	674,00	
0328	13.40638	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM preto bivolt similar a ventidelta ou melhor	VENTISOL VOC60	UN	3,0000	337,0000	1.011,00	

		qualidade.(desenvolvimento)						
0148	13.40457	Ventilador de parede 60 cm 110 v.(ASSISTÊNCIA)	VENTISOL VOP 60 NEW	UN	3,0000	191,2500	573,75	
0092	13.40401	Ventilador de teto, com lustre, 3 velocidades, controle na parede, frequência 60 hz, diâmetro da hélice de 110 cm, com 3 pás, consumo de energia aproximado de 0,08 KW/h, cor preto, potência de 130 W, 110 Volts, Selo Procel A e com garantia de 12 meses. .(SAÚDE)	VENTISOL WIND	UN	20,0000	175,0000	3.500,00	
0104	13.40413	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 110v, aproximadamente 14,9kg; Contém: 1 pistola com mangueira; 1 tubeira vario power; 1 tubeira turbo; 1 aplicador de detergente e manual de instruções. Lavadora de Alta Pressão, leve e compacta, design horizontal, fácil de armazenar, alça longa e rodas que facilitam o seu transporte. Porta-acessórios na parte traseira do equipamento e acompanha acessórios(ASSISTÊNCIA)	WAP GTW BAGLESS	UN	1,0000	359,0000	359,00	

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º42/2022 – Processo nº 66/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Contratante

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratada

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE

Representante Legal

ALEXANDRA LOPES DONATONI DE SOUZA ROCHA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Gestora e Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 313.336.408-11

ÉRICA REGINA FERREIRA
Secretária de Administração
CPF 274.163.938-84

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de acordo com as requisições de diversos setores da Prefeitura Municipal, quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 14 de Dezembro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE**

Cargo: Representante Legal

RG. Nº 37.727.41 e CPF nº 006.957.449-92

Data de Nascimento: 28/12/1983

Endereço residencial completo Dr Germano Stricker, 446, bairro Tifa Momos na cidade de Jaraguá do Sul ,CEP: 89.265-10

E-mail institucional: equipamentosfocus@gmail.com

Telefone(s) (47)3041-3006

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2022

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de acordo com as requisições de diversos setores da Prefeitura Municipal, quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 14 de Dezembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 42.579.294/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de acordo com as requisições de diversos setores da Prefeitura Municipal, quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR R\$ 99.279,85 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 14 de Dezembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA